



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

**PROCESSO Nº 23065.007917/2020-64**

**CONTRATO Nº 15/2020**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI.**

Por este instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**, Autarquia em Regime Especial com sede no Campus A. C. Simões, BR 104 km 14, Tabuleiro do Martins, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob nº. 24.464.109/0001-48, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado(a) pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no *DOU* de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.529.181/0001-20, sediada na Rua Expedicionários Brasileiros, n. 1917 C, bairro de Cavaco, CEP 57.306-415, em Arapiraca/AL, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 3.149.075-1, expedida pela (o) SSP/AL, e CPF nº 061.556.674-03, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.007917/2020-64 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **03/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada em recarga de toners e cartuchos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

LOTE 01								
Item	Descrição	CATSERV	UND	Qtde	Valor Unitário	Unit. Extenso	Valor Total	Total Extenso
1	Recarga cartucho impressora jato de tinta HP colorido, 10ml, com substituição de bucha. 3968000010910	12629	und	30	R\$ 16,66	dezesseis reais e sessenta e seis centavos	R\$ 499,80	quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos
2	Recarga cartucho impressora jato de tinta HP preto, 10ml, com substituição de bucha. 3968000010912	12629	und	30	R\$ 16,66	dezesseis reais e sessenta e seis centavos	R\$ 499,80	quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos
3	Recarga cartucho Samsung MLTD205 com 80 g de pó gráfico e com substituição de todas as peças de reposição, incluindo lâmina dosadora, lâmina de limpeza, cilindro, rolo PCT, rolo dosador e chip. 3968000010913	12629	und	30	R\$ 48,33	quarenta e oito reais e trinta e três centavos	R\$ 1.449,90	mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos
4	Recarga cartucho Samsung MLT D101 com 80 g de pó gráfico e com substituição de todas as peças de reposição, incluindo lâmina dosadora, lâmina de limpeza, cilindro, rolo PCT, rolo dosador e chip. 3968000010914	12629	und	30	R\$ 34,67	trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos	R\$ 1.040,10	mil e quarenta reais e dez centavos
5	Recarga cartucho Brother TN580/620/650 com 220 g de pó gráfico e com substituição de todas as peças de reposição, incluindo lâmina dosadora, lâmina de limpeza, cilindro, rolo PCT, rolo dosador e chip. 3968000010916	12629	und	30	R\$ 31,35	trinta e um reais e trinta e cinco centavos	R\$ 940,50	novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos
6	Recarga cartucho HP Q7553A com 150 g de pó gráfico e com substituição de todas as peças de reposição, incluindo lâmina dosadora, lâmina de limpeza, cilindro, rolo PCT, rolo dosador e chip. 3968000010917	12629	und	30	R\$ 33,33	trinta e três reais e trinta e três centavos	R\$ 999,90	novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos



7	Recarga cartucho HP 5949A com 120 g de pó gráfico e com substituição de todas as peças de reposição, incluindo lâmina dosadora, lâmina de limpeza, cilindro, rolo PCT, rolo dosador e chip. 3968000010918	12629	und	30	RS 29,66	vinte e nove reais e sessenta e seis centavos	R\$ 889,80	oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos
8	Recarga cartucho Samsung 4200 com 90 g de pó gráfico e com substituição de todas as peças de reposição, incluindo lâmina dosadora, lâmina de limpeza, cilindro, rolo PCT, rolo dosador e chip. 3968000010920	12629	und	30	RS 29,67	vinte e nove reais e sessenta e sete centavos	R\$ 890,10	oitocentos e noventa reais e dez centavos
9	Recarga cartucho HP 126A/CE313A com 75 g de pó gráfico e com substituição de todas as peças de reposição, incluindo lâmina dosadora, lâmina de limpeza, cilindro, rolo PCT, rolo dosador e chip. 3968000010921	12629	und	30	RS 30,00	trinta reais	R\$ 900,00	novecientos reais
10	Recarga cartucho HP 126A/CE312A com 75 g de pó gráfico e com substituição de todas as peças de reposição, incluindo lâmina dosadora, lâmina de limpeza, cilindro, rolo PCT, rolo dosador e chip. 3968000010922	12629	und	30	RS 29,67	vinte e nove reais e sessenta e sete centavos	R\$ 890,10	oitocentos e noventa reais e dez centavos
11	Recarga cartucho HP 126A/CE311A com 75 g de pó gráfico e com substituição de todas as peças de reposição, incluindo lâmina dosadora, lâmina de limpeza, cilindro, rolo PCT, rolo dosador e chip. 3968000010923	12629	und	30	RS 29,67	vinte e nove reais e sessenta e sete centavos	R\$ 890,10	oitocentos e noventa reais e dez centavos
12	Recarga cartucho HP 540A com 55 g de pó gráfico e com substituição de todas as peças de reposição, incluindo lâmina dosadora, lâmina de limpeza, cilindro, rolo PCT, rolo dosador e chip. 3968000010924	12629	und	30	RS 32,84	trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 985,20	novecientos e oitenta e cinco reais e vinte centavos
13	Recarga cartucho HP CF312A/383 com 75 g de pó gráfico e com substituição de todas as peças de reposição, incluindo lâmina dosadora, lâmina de limpeza, cilindro, rolo PCT, rolo dosador e chip. 3968000010925	12629	und	100	RS 30,00	trinta reais	R\$ 3.000,00	três mil reais
14	Recarga cartucho HP CF312A/382 com 75 g de pó gráfico e com substituição de todas as peças de reposição, incluindo lâmina dosadora, lâmina de limpeza, cilindro, rolo PCT, rolo dosador e chip. 3968000010926	12629	und	30	RS 33,16	trinta e três reais e dezessis centavos	R\$ 994,80	novecientos e noventa e quatro reais e oitenta centavos

15	Recarga cartucho HP CF312A/381 com 75 g de pó gráfico e com substituição de todas as peças de reposição, incluindo lâmina dosadora, lâmina de limpeza, cilindro, rolo PCT, rolo dosador e chip. 3968000010927	12629	und	100	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 3.000,00	três mil reais
16	Recarga cartucho HP CF312A/380 com 75 g de pó gráfico e com substituição de todas as peças de reposição, incluindo lâmina dosadora, lâmina de limpeza, cilindro, rolo PCT, rolo dosador e chip. 3968000010928	12629	und	100	R\$ 28,90	vinte e oito reais e noventa centavos	R\$ 2.890,00	dois mil, oitocentos e noventa reais
17	Recarga cartucho HP 2612A com 100 g de pó gráfico e com substituição de todas as peças de reposição, incluindo lâmina dosadora, lâmina de limpeza, cilindro, rolo PCT, rolo dosador e chip. 3968000010929	12629	und	100	R\$ 27,75	vinte e sete reais e setenta e cinco centavos	R\$ 2.775,00	dois mil, setecentos e setenta e cinco reais
18	Recarga cartucho HP 304A/533 com 80 g de pó gráfico e com substituição de todas as peças de reposição, incluindo lâmina dosadora, lâmina de limpeza, cilindro, rolo PCT, rolo dosador e chip. 3968000010930	12629	und	100	R\$ 33,00	trinta e três reais	R\$ 3.300,00	três mil e trezentos reais
19	Recarga cartucho HP 304A/532 com 80 g de pó gráfico e com substituição de todas as peças de reposição, incluindo lâmina dosadora, lâmina de limpeza, cilindro, rolo PCT, rolo dosador e chip. 3968000010931	12629	und	100	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 3.000,00	três mil reais
20	Recarga cartucho HP 304A/531 com 80 g de pó gráfico e com substituição de todas as peças de reposição, incluindo lâmina dosadora, lâmina de limpeza, cilindro, rolo PCT, rolo dosador e chip. 3968000010932	12629	und	100	R\$ 28,99	vinte e oito reais e noventa e nove centavos	R\$ 2.899,00	dois mil, oitocentos e noventa e nove reais
21	Recarga cartucho HP 304A/530 com 100 g de pó gráfico e com substituição de todas as peças de reposição, incluindo lâmina dosadora, lâmina de limpeza, cilindro, rolo PCT, rolo dosador e chip. 3968000010933	12629	und	100	R\$ 29,99	vinte e nove reais e noventa e nove centavos	R\$ 2.999,00	dois mil, novecentos e noventa e nove reais
22	Recarga cartucho HP 285 com 60 g de pó gráfico e com substituição de todas as peças de reposição, incluindo lâmina dosadora, lâmina de limpeza, cilindro, rolo PCT, rolo dosador e chip. 3968000010934	12629	und	200	R\$ 25,00	vinte e cinco reais	R\$ 5.000,00	cinco mil reais

23	Recarga cartucho HP 305/413 com 75 g de pó gráfico e com substituição de todas as peças de reposição, incluindo lâmina dosadora, lâmina de limpeza, cilindro, rolo PCT, rolo dosador e chip. 3968000010935	12629	und	200	R\$ 27,50	vinte e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 5.500,00	cinco mil e quinhentos reais
24	Recarga cartucho HP 305/412 com 75 g de pó gráfico e com substituição de todas as peças de reposição, incluindo lâmina dosadora, lâmina de limpeza, cilindro, rolo PCT, rolo dosador e chip. 3968000010936	12629	und	200	R\$ 27,50	vinte e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 5.500,00	cinco mil e quinhentos reais
25	Recarga cartucho HP 305/411 com 75 g de pó gráfico e com substituição de todas as peças de reposição, incluindo lâmina dosadora, lâmina de limpeza, cilindro, rolo PCT, rolo dosador e chip. 3968000010937	12629	und	200	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 6.000,00	seis mil reais
26	Recarga cartucho HP 305/410 com 100 g de pó gráfico e com substituição de todas as peças de reposição, incluindo lâmina dosadora, lâmina de limpeza, cilindro, rolo PCT, rolo dosador e chip. 3968000010938	12629	und	200	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 6.000,00	seis mil reais
27	Recarga cartucho HP 435/436 com 60 g de pó gráfico e com substituição de todas as peças de reposição, incluindo lâmina dosadora, lâmina de limpeza, cilindro, rolo PCT, rolo dosador e chip. 3968000010939	12629	und	500	R\$ 23,90	vinte e três reais e noventa centavos	R\$ 11.950,00	onze mil, novecentos e cinquenta reais
28	Recarga cartucho HP 505X com 300 g de pó gráfico e com substituição de todas as peças de reposição, incluindo lâmina dosadora, lâmina de limpeza, cilindro, rolo PCT, rolo dosador e chip. 3968000010940	12629	und	500	R\$ 28,80	vinte e oito reais e oitenta centavos	R\$ 14.400,00	quatorze mil e quatrocentos reais
29	Recarga cartucho HP 505A com 130 g de pó gráfico e com substituição de todas as peças de reposição, incluindo lâmina dosadora, lâmina de limpeza, cilindro, rolo PCT, rolo dosador e chip. 3968000010941	12629	und	1000	R\$ 19,90	dezenove reais e noventa centavos	R\$ 19.900,00	dezenove mil e novecentos reais
30	Recarga cartucho HP 126A/CE310A com 75 g de pó gráfico e com substituição de todas as peças de reposição, incluindo lâmina dosadora, lâmina de limpeza, cilindro, rolo PCT, rolo dosador e chip. 3968000010944	12629	und	30	R\$ 28,33	vinte e oito reais e trinta e três centavos	R\$ 849,90	oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>							<b>R\$ 110.833,35</b>	
cento e dez mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos								





## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **30/07/2020** e encerramento em **30/07/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 110.833,35 (cento e dez mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 153037/15222

Fonte: 8144000000

Programa de Trabalho: 189240

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: M20RKN0100N

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NOVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

11.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que



a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

11.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO


14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Alagoas em Maceió - Justiça Federal.

E por estarem assim acordes, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de testemunhas.

Maceió/AL, 30 de julho de 2020.



Prof. JOSEALDO TONHOLO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CONTRATANTE

WELLINGTON KLEBSON  
DE MELO  
OLIVEIRA:06155667403

Sr. WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA  
W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI  
CONTRATADA

Assinado de forma digital por WELLINGTON  
KLEBSON DE MELO OLIVEIRA:06155667403  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM  
BRANCO), ou=11508222000136, cn=WELLINGTON  
KLEBSON DE MELO OLIVEIRA:06155667403  
Dados: 2020.07.30 15:24:51 -03'00'

### TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF n.º:

Nome:

CPF n.º: